




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/ 2006

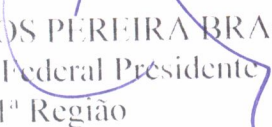
Defere o pedido de interrupção temporária de afastamento da jurisdição da Exma. Dra. Eulaide Maria Vilela Lins, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Humaitá.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SOUZA MANTOVANELI, apreciando a petição TRT, nº 851/2006, por unanimidade de votos, decidiu: **DEFERIR** o pedido de interrupção temporária de afastamento da jurisdição da Exma. Dra. **EULAIDE MARIA VILELA LINS**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Humaitá, no período de 23 a 27 de janeiro de 2006, mantendo-se inalterada a autorização anterior para todos os demais fins de direito, consoante dispositivo da LOMAN.

Sala de Sessões, 12 de janeiro de 2006.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

VISTO:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal Presidente
do TRT da 11ª Região